

Processo n.: @LCC 18/01207604
Assunto: Edital de Concorrência n. 013/2017
Responsável: Adeliana Dal Pont
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José
Unidade Técnica: DLC
Decisão n.: 802/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório DLC n. 214/2019, que analisou a Comunicação de Ouvidoria n. 1.205/2018, no que tange a supostas irregularidades no Edital de Concorrência n. 013/2017, para concessão de áreas de estacionamento rotativo controlado em logradouros públicos do município de São José, para considerar regulares os atos analisados, com fundamento no art. 36, § 2º, a, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DCE n. 214/2019*, ao Responsável acima nominado, ao Comunicante e ao órgão de controle interno do município de São José.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 61/2019

Data da sessão n.: 09/09/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC